

PROCESSO: 2022/000053

INTERESSADO: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins

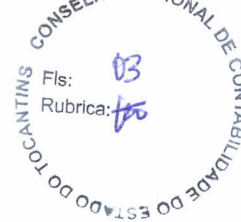
TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Nesta data, procedemos à abertura do Volume I dos autos do processo acima epigrafoado, a partir da folha nº 02 inclusa.

Palmas - TO, 23 de maio de 2022.



Dalva Macedo da Silva Costa
Financeiro do CRCTO

**CRCTO**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO TOCANTINS**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA****Órgão: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins – CRCTO****Setor Requisitante (Unidade/ Setor/ Depto):** Coordenadoria Desenvolvimento Profissional**Responsável pela Demanda:** Raquel Pereira Ribeiro**E-mail:** desenprof@crcto.org.br**Telefone:** (63) 3219-5609**1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.**

O CRCTO necessita da renovação/aquisição de 1 (uma) licença de uso do Adobe Creative Cloud CC, contrato anual para Windows 10, em virtude da necessidade de utilização principalmente do aplicativo Adobe Illustrator 2022, para a criação das artes dos eventos, como banners, backdrops, placas, faixas, certificados, folhetos, convites etc. Esse aplicativo é necessário para a satisfatória produção de todo o material de eventos organizado pelo Desenvolvimento Profissional do CRCTO, bem como publicação institucional para publicação na internet.

2. Quantidade de serviço a ser contratada

A descrição detalhada da renovação/aquisição de e 1 (uma) licença de uso do Adobe Creative Cloud CC - aplicativo Adobe Illustrator 2022 e seu detalhamento estarão discriminados no Termo de Referência.

3. Previsão de data em que deve der iniciada a prestação dos serviços

O objeto deve ser executado logo após o fornecedor ser comunicado do aceite de sua proposta, obedecendo os prazos dispostos no Termo de Referência.

O projeto é o 3014 – Promover a Educação Continuada - Cursos e Palestras
Contas Contábeis: 6.3.2.1.05.01.002 – Softwares

*Assinatura***4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização****Nome:** Diego Silva Carvalho**Nome:**

Palmas, TO 23 de maio de 2022

Raquel Pereira Ribeiro**Coordenadora do Desenvolvimento Profissional do CRCTO****Responsável pela Formalização da Demanda**

TERMO DE REFERÊNCIA Nº09/2022

1. OBJETO

Aquisição de 01 (uma) licença do pacote Adobe Creative Cloud (CC) do Software ILLUSTRATOR para edição, composição e criação de imagens, ilustrações e artes, conforme especificações, exigências estabelecidas neste documento.

2. ÓRGÃO INTERESSADO

2.1. CRCTO | Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins - Av. Teotônio Segurado 601 Sul Conjunto 01- Lote 19 Plano Diretor Sul - Cep: 77.016-330 Palmas-TO.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A aquisição de licença do pacote Adobe Creative Cloud (CC) deste Termo de Referência tem por finalidade atender o desenvolvimento de inúmeras atividades do Desenvolvimento Profissional deste Conselho. Entre elas estão a produção de material de divulgação de eventos e atividades do Conselho impresso ou digital, artes para convites, posts, e-mails de marketing, relatórios, tratamento de fotos para uso em publicações e nos canais de comunicação do Conselho. O software permitem edição de ilustrações vetoriais (Illustrator), diagramação de publicações impressas e cartazes, além de edição e conversão de documentos para PDF (Acrobat). O software é os mais usado hoje no mercado. Além disso, o Conselho já possui licença do mesmo programa, tendo havido investimento de tempo e recursos financeiros na contratação e capacitação de equipe para utilizá-lo.

4. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

4.1. A modalidade será MENOR PREÇO, objetivamente definidos no presente Termo de Referência, por meio de especificações usuais do mercado.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

5.2. lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

5.3. Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

5.4. Decreto nº 10.024/19, regulamenta o Pregão Eletrônico;

5.5. Decreto nº 7.892/2013, regulamenta o Sistema de Registro de Preços;

5.6. IN nº 5/2014, regulamenta procedimentos de pesquisa de preços;

5.7. Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

6. DA ESTIMATIVA DE CUSTO

6.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas serão designados pelo CRCTO conforme dotação constante de seu orçamento.

6.2 O custo médio de preços obtidos pelas propostas é R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Fornecer o produto na quantidade, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

7.2 Emitir fatura no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

7.3 Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

7.4 Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os item em que se verificarem defeito ou incorreções resultante da execução do objeto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

7.5 Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

7.6 Assumir inteira responsabilidade pela entrega do software, responsabilizando-se pelo envio.

7.7 Responsabilizar-se pela garantia do software empregado nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

7.8 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

7.9 Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.



7.10 Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.11 Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.

7.12 Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

Da contratante:

7.13 Acompanhar e fiscalizar os serviços, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

7.14 Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

7.15 Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.

7.16 Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

7.17 Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7.18 Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

7.19 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

7.20 Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

7.21 Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

7.22 Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas serão designados pelo CRCTO conforme dotação constante de seu orçamento.

Avenida Teotônio Segurado, Quadra 601 Sul, Conjunto 01, Lote 19, Plano Diretor Sul
CEP: 77016-330 – Palmas/TO - Telefone: (63) 3219-5609 – E-mail: desenprof@crcto.org.br
Visite nosso site WWW.CRCTO.ORG.BR



9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Não obstante a EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO seja a única e CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente pela Câmara de Desenvolvimento Profissional, respectivo fornecimento, ou por outros servidores especialmente designados.

10. DA ACEITAÇÃO E DO PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos à adjudicatária que vier a ser contratada para a execução do objeto desta licitação serão feitos nos termos abaixo, consoantes os percentuais estabelecidos na Proposta final.

10.2. O pagamento fica condicionado à prévia certificação quanto à execução a contento dos serviços.

10.3. O pagamento será efetuado após a conclusão e aprovação do CRCTO de cada serviço solicitado.

10.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

10.5. Encontrando-se a empresa contratada inadimplente na data da consulta, poderá ser concedido, a critério do CRCTO, prazo de até 15 (quinze) dias para que a empresa regularize a sua situação, sob pena de, não o fazendo, ter o contrato rescindido com aplicação das sanções cabíveis.

10.6. A CONTRATADA deverá apresentar em sua Nota Fiscal/Fatura exclusivamente o faturamento detalhado correspondente ao objeto autorizado, mediante contrato específico. Havendo erro ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que seja sanado o problema. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CRCTO.

10.7. O CRCTO reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, a prestação dos serviços não estiver de acordo com a especificação exigida.

11. DAS SANÇÕES

11.1. Pela inexecução total ou parcial deste CONTRATO, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.2. Advertência.

11.3. Multa de mora de um décimo por cento calculada sobre o valor deste CONTRATO, por dia de atraso injustificado no cumprimento do prazo de entrega do objeto.

11.4. Multa de um décimo por cento sobre o valor deste CONTRATO, por dia de atraso injustificado no cumprimento do prazo de reapresentação do material rejeitado, após esgotado o prazo fixado para substituição, correção ou reparação; e

11.5. Multa de dez por cento sobre o valor deste CONTRATO, em caso de rescisão causada por ação ou omissão injustificada da CONTRATADA.

11.6. Ficará suspensa, tecnicamente, de participar em licitação, impedida de contratar com a União e descredenciada no SICAF, por prazo não superior a cinco anos.

11.7. Será declarada inidônea para licitar ou contratar com a União, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a União pelos prejuízos resultantes após decorrido o prazo da sanção aplicada.

11.8. Ensejar o retardamento da execução do objeto da CONTRATO.

11.9. Não mantiver a proposta.

11.10. Falhar ou fraudar na execução do CONTRATO.

11.11. Comportar-se de modo inidôneo.

11.12. Fizer declaração falsa; ou

11.13. Cometer fraude fiscal.

11.14. As multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência.

11.15. Para efeito de aplicação de multa, o valor do CONTRATO será apurado deduzindo-se dele o valor das entregas aceitas.

11.16. A aplicação das sanções previstas neste CONTRATO não exclui a possibilidade da responsabilidade civil da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração Pública.

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 009/2022

I - Necessidade da contratação:

a) Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo a renovação/aquisição de 1 (uma) licença de uso do Adobe Creative Cloud CC, contrato anual para Windows 10, em virtude da necessidade de utilização principalmente do aplicativo Adobe Illustrator 2022, para a criação das artes dos eventos, como banners, backdrops, placas, faixas, certificados, folhetos, convites etc. Esse aplicativo é necessário para a satisfatória produção de todo o material de eventos organizado pelo Desenvolvimento Profissional do CRCTO, bem como publicação institucional para publicação na internet.

II - Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (se houver):

- a) Vinculação entre a contratação e o planejamento estratégico do CRCTO através do objetivo 15 “Assegurar a adequada infraestrutura e suporte logístico as necessidades do Sistema CFC/CRCs (Resolução CFC nº 1.543/2018).
- b) Vinculação ao **orçamento 2022** aprovado pela Resolução CRCTO nº 327/2021, 29 de outubro de 2021. Vinculação ao **plano de trabalho através do projeto nº** projeto 3014, rubrica 6.3.2.1.05.01.002 – Softwares
- c) Vinculação ao **plano anual de contratações do Exercício de 2022**, aprovado em sessão plenária ocorrida em 17 de dezembro de 2021.

III - Requisitos da contratação:

a) A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 8.666/93 e atender o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1- Especificações dos produtos

1.1 O Adobe Creative Cloud for teams deverá conter a seguinte ferramenta: Adobe Illustrator CC, Banco de imagens, vídeos e layouts modelos imagens, vídeos e layouts modelos;

1.2 A licença Adobe Illustrator CC, contemplará acesso aos recursos e às atualizações mais recentes que estiverem disponíveis; site de equipe; Adobe Fonts (fontes premium); Associação à Creative Cloud com 1 Tera de armazenamento na nuvem para colaboração;

1.3 A licença por assinatura deverá ser devidamente reconhecida e emitida em favor do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins pelo fabricante, de acordo com suas regras e prática de licenciamento;

1.4 A 1 (uma) licença do Adobe Illustrator CC, deverá ser oferecida na modalidade de assinatura por 12 meses, por meio de acessos individuais controlados por login e senha;

1.5 Disponibilização as atualizações automáticas (upgrades) e corretivas das novas versões de todo o software e do acesso a novos recursos e serviços do produto, sem custo adicional;

1.6 Disponibilização suporte técnico para resolução de dúvidas relacionadas ao funcionamento e operação do software, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, em horário comercial, por meio da internet e de ligação telefônica ou gratuita (serviço 0800);

1.7 O software do pacote, vinculado a uma licença, deve ter a capacidade de funcionar não simultaneamente em dois equipamentos distintos;

1.8 O software do pacote deverá possuir a capacidade de serem desinstalado e instalado novamente na mesma máquina ou em outra máquina, de acordo com a necessidade do Contratante;

1.9 Total compatibilidade com o MS-Windows 10 e versões posteriores;

1.10 O software/aplicativo que compõem o produto contratado deve ficar disponível em Multilinguagem (incluído Português do Brasil).

1.11 O software/aplicativo que compõem o produto contratado deve ficar disponível para download pela internet, durante todo o prazo do contrato, de forma ilimitada;

1.12 O pacote contratado deve garantir a criação, edição e exclusão de usuários até o limite das licenças contratadas, tantas vezes que se fizerem necessárias, limitando-se o uso simultâneo pelo número máximo de licenças contratadas;

1.13 O pacote contratado deve oferecer a possibilidade de desativação de uma licença da Creative Cloud em uma estação de trabalho com o objetivo de liberar a opção de instalação em outro desktop;

1.14 A CONTRATADA deverá disponibilizar, entrega do certificado de garantia ou da consulta ao "site" do fabricante que registra o produto licenciado em nome do Contratante, para verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência;

1.15 A CONTRATADA deverá disponibilizar o acesso e controle da licença subscrita mediante o acesso ao sítio de gerenciamento da mesma, no site do fabricante.

b) A contratada deverá atender às demandas por meio do fiel cumprimento do ETPC, TR, observando as demais rotinas administrativas determinadas pela contratante.

c) As exigências de habilitação a serem requeridas estão disciplinadas na legislação, devendo a empresa apresentar comprovações de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

d) As demais obrigações da contratação serão detalhados em itens específicos do Termo de Referência.

IV - Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:

1 (um) Licença de uso do Illustrator CC com as seguintes especificações: Illustrator CC for teams Team Licensing Subscription New Level 1 - 9 - GOV - 12 meses

V - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

a) O objeto da aquisição trata-se de software que não está disponível no portal do software público brasileiro. Foi encontrada uma solução disponível no mercado visando a atender todas as necessidades descritas neste ETP e atender à necessidade da contratação, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência, padronização, sustentabilidade e inovação.

VI - Estimativas de preços ou preços referenciais:

a) O valor estimado da contratação encontra-se no Mapa Comparativo de Preços anexo ao processo, conforme cotação de preços realizada em consonância ao artigo 5º da IN SEGES/ME 73, de 05/08/2020, estimada em **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

VII - Descrição da solução como um todo:

- a) A solução objetiva é garantir o suporte logístico e de infraestrutura as atividades do Sistema CFC/CRCs, sendo ferramenta importante para a comunicação do órgão.
- b) O prazo para entrega será de 30 (trinta) dias.
- c) A entrega deverá ser realizada na sede do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, situado à Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 601 Sul Conjunto 01, Lote 19, Plano Diretor Sul, CEP 77.016-330, Palmas-TO, no horário comercial, ou seja, de 8 h às 12 h e das 14 h às 18 h, sob a responsabilidade do setor desenvolvimento profissional.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto:

Não aplica para esse tipo de contratação.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

- a) O funcionamento básico da Coordenadoria de Desenvolvimento Profissional depende da contratação desse software. Como resultados, espera-se que materiais de qualidade sejam produzidos como: Artes gráficas digitais e impressas (artes institucionais, cartazes, banners, faixas, folders, flyers, elementos gráficos para web, mídias digitais)

Esses materiais vão permitir uma comunicação eficiente e eficaz do CRCTO com os profissionais da contabilidade e também com os acadêmicos de ciências contábeis entre as outras categorias profissionais.

- Com a contratação, espera-se:
- Viabilizar os trabalhos gráficos desenvolvidos no Desenprof do CRCTO;
- Otimizar as atividades de produção de conteúdo;

X - Providências para adequação do ambiente do órgão:

Não haverá necessidade de adequação estrutural do ambiente.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes:

- a) Para a execução do objeto pretendido, não será necessário demais contratações cujas atividades são correlatadas ou interdependentes.

XII - Declaração da viabilidade ou não da contratação:

3.1 Diante da necessidade deste Conselho e, com base nos elementos anteriores, expostos neste estudo, considera-se viável esta contratação.

- a) A justificativa apresentada, especificações técnicas e quantitativas, contidas no presente instrumento, demonstram-se satisfatórias e suficientes para o atendimento às necessidades do CRCTO.

Raquel  Pereira Ribeiro

Coordenadora do Desenvolvimento Profissional do CRCTO

Dalva  Macedo da Silva Costa

Encarregada do Financeiro

ANÁLISE DE RISCOS

Risco 01- Previsão Orçamentária	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alto
Dano: Atraso nas demandas	
Ação Preventiva	Responsável
Planejar os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto durante o exercício.	Coordenadora Desenprof
Ação de Contingência	Responsável
Revisar regularmente o orçamento, promovendo alterações nas dotações de recursos disponíveis.	Coordenadora Desenprof
Risco 02 – Deficiência técnica do ETPC e TR.	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto: Alto e, dependendo do tempo de atraso, Muito Alto.	() Baixa () Média (X) Alto
Dano: Encerramento do contrato	
Ação Preventiva	Responsável
Especificações firmadas no contrato	Diretoria Executiva
Ação de Contingência	Responsável
Especificações firmadas no contrato	Equipe de Planejamento Diretoria Executiva
Risco 03 – Cotação de Preços	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixa() Média (X) Alto
Dano: Estimar incorretamente os preços, prejudicando o trâmite licitatório.	
Ação Preventiva	Responsável
Efetuar com a máxima precisão possível a cotação de preços, seguindo as normas obrigatórias vigentes.	Equipe de Planejamento

Ação de Contingência	Responsável
Verificar a vantajosidade do contrato administrativo pactuado.	Gestor do Contrato
Risco 04 – Ausências das certidões de regularidade fiscal	
Probabilidade:	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa ☐ Média ☒ Alto
Dano: Pagamentos efetuados a contratada em desconformidade a legislação vigente.	
Ação Preventiva	Responsável
Incluir a obrigação do fornecimento das certidões de regularidade fiscal no Termo de Referência.	Equipe de Planejamento
Ação de Contingência	Responsável
Cobrar o envio dos documentos obrigatórios a contratada.	Gestor do Contrato

1. Membros da Equipe de Planejamento da Contratação:

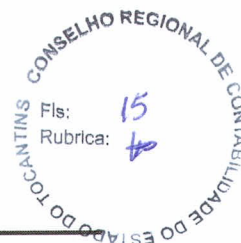
[assinatura]
 Nome: **Raquel Pereira Ribeiro**
 CPF: **007.854.141-77**
 Telefone: **63 3219-5609**
 E-mail: **desenprof@crcto.org.br**

[assinatura]
 Nome: **Dalva Macedo da Silva Costa**
 CPF: **570.226.403-78**
 Telefone: **63 3219-5613**
 E-mail: **financeiro@crcto.org.br**

2. Membros da Equipe de Fiscalização:

[assinatura]
 Nome: **Diego Silva Carvalho**
 CPF: **033.119.171-70**
 Telefone: **63 3219-5606**
 E-mail: **informatica@crcto.org.br**

Nome: _____
 CPF: _____
 Telefone: _____
 E-mail: _____

**CRCCTO**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO TOCANTINS**DADOS DO PROCESSO**

PROCESSO		Nº2022/000053		DATA: 23/05	
PROJETO Nº 3014 -PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA - CURSOS E PALESTRAS					
TIPO:	☐ OUTROS	☐ MATERIAL	☒ SERVIÇOS	☐ LOCAÇÃO	☐ SUPRIMENTO DE FUNDOS
JUSTIFICATIVA					
Despesa com renovação de uso do SOFTWARE ADOBE ILLUSTRATOR FOR TEAMS 2022, com atualizações (manutenção garantia e suporte), com assinatura de 12 meses.					
VALOR ESTIMADO: R\$ 2.247,00					
MODALIDADE					
☒ DISPENSA	☐ INEXIGIBILIDADE		☐ OUTRA MODALIDADE		☐ NÃO SE APLICA

AV. Teotônio Segurado Quadra 601 Sul Conjunto 01 Lote 19 – Plano Diretor Sul
Palmas/TO – CEP 77.016-330

Telefax: (63) 3219-5612 – E-mail: financeiro@crccto.org.br

Visite nosso site **WWW.CRCCTO.ORG.BR**

Declaração Disponibilidade Financeira

O **Departamento Financeiro do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins** declara possuir recursos financeiros para despesa com renovação de uso do SOFTWARE ADOBE ILLUSTRATOR FOR TEAMS 2022, com atualizações (manutenção garantia e suporte), com assinatura de 12 meses, os quais estão disponíveis no Banco do Brasil, agência: **3615-3** Conta: **10.540-6**.

Palmas, 23 de maio de 2022.


Dalva Macêdo da Silva Costa
Financeiro do CRCTO

Declaração Disponibilidade Orçamentária

O **Setor de Contabilidade do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins** declara possuir dotação orçamentária específica na rubrica 6.3.2.1.05.01.002 - SOFTWARES.

Palmas, 23 de maio de 2022.


Antônia Célia Pires de Sousa Lopes
Técnica em Contabilidade

[illegible]

PROPOSTA DE PREÇOS

AO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO **TOCANTINS – CRCTO**

Data: 09 de maio de 2022.

EMPRESA: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ:04.198.254/0001-17

SHN QD 01 CONJ "A" BL."A" ENTRADA "A" ED. LE QUARTIER SALA 803

BRASILIA DF CEP: 70.701-000

TEL: (61) 3031.0000 FAX: 3031-0001

período contratado, contra eventuais defeitos de fabricação ou falhas de qualquer natureza, ressalvado a má utilização ou negligência do usuário.

6. Dados da Empresa para Pagamento

Razão Social: **MCR Sistemas e Consultoria Ltda**

CNPJ: **04.198.254/0001-17**

Inscrição Estadual: **07.418.000/001-63**

Banco: **Banco do Brasil**

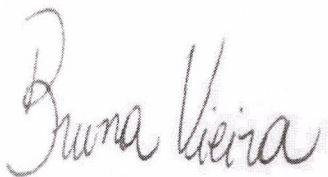
Agência: **1231-9**

Conta Corrente: **114719-6**

7. Validade

Esta proposta é válida por 15 (quinze) dias corridos.

Atenciosamente,



Bruna Vieira

Atendente comercial

Fone: +55 (61) 3031-0000

Fax : +55 (61) 3031-0006

e-mail: Bruna bruna.vieira@mcrsoftware.com.br

04 198 254/0001-17
MCR SISTEMAS E CONSULTORIA
LTDA
SHN Qd. 01 Conjunto A Bl. A Entrada A
Edifício Le Quartier Sala 803
Asa Norte — CEP 70701-000
BRASÍLIA - DF

RES: Cotação Renovação Licença Adobe Illustrator Pro

13/05/2022 18:17

De: Iara Beatriz <iara.beatriz@buysoft.com.br>

Para: CRCTO - EVENTOS <eventos@crcto.org.br>

Cc: "desenprof@crcto.org.br" <desenprof@crcto.org.br>



Boa tarde,

Segue em anexo o orçamento solicitado.

Atenciosamente,

**Iara Beatriz**Executiva de Contas Governo | [buysoft.com.br](mailto:iara.beatriz@buysoft.com.br)

44 3041-8888 Ramal: 8842 | 0800-6001434

Whatsapp: (44) 98848-7423

De: CRCTO - EVENTOS <eventos@crcto.org.br>

Enviada em: quarta-feira, 11 de maio de 2022 17:18

Para: Iara Beatriz <iara.beatriz@buysoft.com.br>; Luana Lopes <luana.lopes@buysoft.com.br>Cc: desenprof@crcto.org.br

Assunto: Cotação Renovação Licença Adobe Illustrator Pro

Boa tarde Iara Beatriz!

Solicito por gentileza cotação do 1 (UMA) Licença Adobe Illustrator Pro para WINDOWS/MAC (DOWNLOAD)

Detalhes da renovação

Nome da empresa: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS - CRCTO

Número do VIP: 65F1BA92001E1590D90A

Data de aniversário: 01-junho-2022 PDT

CNPJ: 38.155.081.0001-71

CRCTO | Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins

Av. Teotônio Segurado 601 Sul Conjunto 01- Lote 19 Plano Diretor Sul - Cep: 77.016-330
Palmas-TO

Observação: Envie a cotação formal com CNPJ da empresa, endereço, valor do Adobe Illustrator Pro.

Denilson Marinho

Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins



Buysoft®

PARA SUA
EMPRESA
GANHAR
ASAS



Contratante

Nome da conta	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS	Número de Cotação	B220513098549
CNPJ	38155081000171	Data de criação	13/05/2022
Nome completo	Sr. Denilson Marinho	Data de Validade	27/05/2022
Email	eventos@crcto.org.br	Moeda R\$	Real Brasileiro
Telefone	(63) 3219-5619		

PartNumber	Produto	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
65297602BC01A12D	Illustrator CC for teams Team Licensing Subscription Renewal Level 1 1 - 9 - Dist Serviço	R\$2.850,00	1,00	R\$2.850,00

R\$2.850,00

1x - 30 dias (Gov-Ms)

Válido se o dólar PTAX não ultrapassar R\$5,20.

Condições comerciais

- O valor orçado inclui todas os custos e despesas para a entrega do objeto, tais como: tributos, encargos sociais e trabalhistas e frete.
- Prazo de Entrega: até 10 dias úteis a partir da aprovação financeira
- Todos os itens serão entregues eletronicamente via e-mail
- Inclui Suporte ADVANCED, consulte SLA e condições
- Todas as transações e pagamentos serão formalizados em moeda corrente nacional
- Emissão de Nota Fiscal de Serviço - 01.05 Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
- Dados para Transferência Bancária: Banco Brasil - Agência 1187-8 C/C: 84676-7

Sobre a aceitação desta proposta

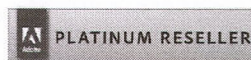
- Esta proposta deve ser assinada por pessoa que represente regularmente a empresa contratante, sendo tal pessoa tem poderes legais para assumir as obrigações ora pactuadas
- **Ao aceitar esta proposta o comprador concorda e aceita em sua plenitude os termos de nossa política comercial localizada no endereço eletrônico <https://buysoft.com.br/beneficios-cliente/>**

Assinatura _____

Cargo _____



Gold Cloud Productivity
Gold Small and Midmarket Cloud Solutions
Gold Volume Licensing
Silver Software Asset Management
Silver Collaboration and Content



BUYSOFT é marca registrada da BUYSOFT DO BRASIL LTDA - CNPJ: 10.242.721/0001-61



Proposta Renovação Adobe

20/05/2022 15:24

De: abra informática <abrainformatica@gmail.com>

Para: eventos@crcto.org.br

Boa tarde, Sr. Denilson,

Segue proposta para renovação do software Adobe Illustrator.

Atenciosamente,
Cátia Bastos

--

ABRA Informática Ltda EPP
(61) 3201-4883

Anexos:

- PP ABRA 032 - CRC TO.pdf

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DE Nº 032/2022.
Brasília, 20 de maio de 2022.

Ao

CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DO TOCANTINS – CRCTO

DADOS DA EMPRESA:.

- **RAZÃO SOCIAL:** ABRA INFORMÁTICA LTDA EPP
- **CNPJ Nº:** 09.186.091.0001-76
- **INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:** 07.495.271/0001-77
- **ENDEREÇO:** SCN – QD. 02 – BL. D – LOJA 310 - SHOPPING LIBERTY MALL
- **CIDADE:** BRASÍLIA/DF – CEP: 70.711-904

REPRESENTANTE LEGAL.

- **Nome:** Cátia Mirian Mendes Bastos
- **Estado civil:** Solteira
- **Identidade:** 1.690.621 SSP/DF
- **Nacionalidade:** Brasileira
- **Domicílio:** Estância Mestre D'Armas V, Módulo 31, Casa 10-A, Planaltina-DF.
- **CEP:** 73.380-500.
- **CPF:** 797.645.171-53
- **Banco:** Banco do Brasil S.A. Agência: 1231-9 Conta Corrente: 130767-3

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **ABRA INFORMÁTICA LTDA EPP**, estabelecida na **SCN – QD. 02 – BL. D – LOJA 310 - SHOPPING LIBERTY MALL BRASÍLIA/DF CEP Nº: 70.711-904 Brasília/DF, fone: (61) 3201-4883 fax (61) 3327.0777**, inscrita no CNPJ sob o nº: 09.186.091.0001/76, vem apresentar proposta para os serviços abaixo especificados e de acordo com as condições estabelecidas em anexo:

1 – Proposta de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	RENOVAÇÃO DO SOFTWARE ADOBE ILLUSTRATOR FOR TEAMS. CONTRATO VIP: 65F1BA92001E1590D90A	01	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

2 - Prazo de validade: A proposta terá validade por dias corridos.

3 - Prazo de entrega: no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento do aceite da proposta.

4 – Condições de pagamento: Pagamento através de ordem bancária 30(trinta) dias após o recebimento.

5 - DADOS COMERCIAIS E BANCÁRIOS:

- **RAZÃO SOCIAL:** ABRA INFORMÁTICA LTDA EPP
- **CNPJ Nº:** 09.186.091.0001-76
- **INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:** 07.495.271/0001-77
- **ENDEREÇO:** SCN – QD. 02 – BL. D – LOJA 310 - SHOPPING LIBERTY MALL
- **CIDADE:** BRASÍLIA/DF - CEP Nº: 70.711-904
- **BANCO:** BANCO DO BRASIL S.A. **AGÊNCIA:** 1231-9 **CONTA CORRENTE:** 130767-3

DECLARAMOS PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, QUE AO APRESENTAR ESTA PROPOSTA, COM OS PREÇOS E PRAZOS ACIMA INDICADOS, ESTAMOS DE PLENO ACORDO COM AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PAGAMENTO SUGERIDAS, ÀS QUAIS NOS SUBMETEMOS INCONDICIONAL E INTEGRALMENTE.

Atenciosamente,

Cátia M. M. Bastos
Cátia Mirian Mendes Bastos

Fone: +55 (61) 3201 4883

Fax: +55 (61) 3327 0777

e-mail: abrainformatica@gmail.com



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

601 SUL AV. TEOTONIO CONJ. 01 LOTE 19- FONE: (63) 3219-5613.

CEP: 77016-330 - PALMAS - TO.

Processo Administrativo nº: 2022/000053

Período de Realização da Pesquisa : 09/05/2022 a 20/05/2022

PLANILHA DE COLETA DE PREÇOS

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	FORNECEDORES				MEDIA DOS PREÇOS
			Painel de Preços	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	
		Seleção da proposta mais vantajosa para Despesa com renovação de uso do SOFTWARE ADOBE ILLUSTRATOR FOR TEAMS 2022, com atualizações (manutenção garantia e suporte), com assinatura de 12 meses.	PESQUISA JUNTO AO PAINEL DE PREÇOS	MCR SISTEMA E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 04.198.254/0001-17	BUYSOFT CNPJ: 10.242.721/0001-61	ABRA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CNPJ: 09.186.091/0001-76	
			NÃO HOUVE	VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO	
1	1,00		R\$ 0,00	R\$ 2.247,00	R\$ 2.850,00	R\$ 3.150,00	
Total		VALOR GLOBAL	R\$ 0,00	R\$ 2.247,00	R\$ 2.850,00	R\$ 3.150,00	R\$ 2.749,00

Conforme consta nos autos do processo, não houve pesquisa de preços junto ao **Painel de Preços (I)** do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>).

Na Pesquisa junto aos Fornecedores, foi obtido de 03 (três) propostas compatíveis com o objeto pesquisado com uma média de preços de R\$ 2.749,00 (dois mil setecentos e quarenta e nove reais), sendo que a COTAÇÃO 1 apresentou o menor valor de R\$ 2.247,00 (dois mil duzentos e quarenta e sete reais). Conforme verificado, os preços estão bastante equilibrados e não há que se falar em preços manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados, conforme demonstrado abaixo:

Conclusão: Através desta análise foi verificado que os preços apresentados na pesquisa estão de acordo com a realidade do mercado e bastante equilibrados sem apresentar valor inexequível ou excessivamente elevado, podendo ser desconsiderados para definição do preço referencial. Diante das características do mercado e serviços a serem executados a escolha da metodologia do **menor preço** representa a opção mais segura para a contratação em atendimento à demanda da Administração.

Assim, afirmamos que nos responsabilizamos pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição correta dos itens, desejados por parte da Administração do CRCTO, e pelo valor usualmente praticado pelo mercado.

Palmas 23 de maio de 2022



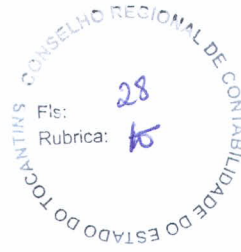
Responsável pela pesquisa de preço



Dalva Macêdo da S. Costa

Financeiro CRCTO

Encarregada do Financeiro do CRCTO

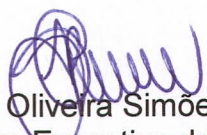


AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA

Estando presentes os pressupostos de autorização da despesa previstos no art.38, caput, da lei nº8.666/93, a saber, a descrição do objeto e a informação de que existe dotação orçamentária específica para a despesa, autorizo sua efetivação na forma que melhor atender aos princípios da licitação.

Determino aos setores responsáveis que elejam a forma legal mais eficiente para efetivação da contratação, e, sendo ~~o caso de contratação direta, por~~ dispensa ou inexigibilidade de licitação, submeta o feito para a apreciação e manifestação prévia do setor jurídico quanto a sua legalidade. ~~Somente poderá~~ se efetivar qualquer contratação, se os procedimentos levados a feito forem considerados legais pela assessoria jurídica do CRCTO.

Palmas 23 de maio de 2022.



Rafaela Oliveira Simões Menezes
Diretora Executiva do CRCTO.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS
Fls: 30
Rubrica: 
Data : 24.05.2022
Hora : 11:25

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
117	2022	24.05.2022	2022/000055

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.2.1.05.01.002	SOFTWARES	3014-PROMOVER A EDUCAÇÃO	-

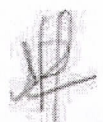
Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
Reserva para despesa com renovação de uso do SOFTWARE ADOBE ILLUSTRATOR FOR TEAMS 2022, com atualizações (manutenção garantia e suporte), com assinatura de 12 meses.	2.247,00

Valor por Extenso
Dois Mil, Duzentos e Quarenta e Sete Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
13.500,00	0,00	2.247,00	11.253,00

PALMAS, 24 de Maio de 2022


DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
ENCARREGADA DO FINANCEIRO


MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
VICE PRESIDENTE DO CRCTO


JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CRCTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.198.254/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/12/2000
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA), *****	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO Q SHN QUADRA 1	NÚMERO SN	COMPLEMENTO CONJ A BLOCO A ENTRADA A SALA 803
-------------------------------------	--------------	---

CEP 70.701-000	BAIRRO/DISTRITO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (61) 3264-1600/ (61) 3031-0000
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

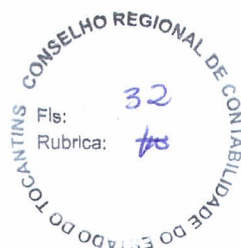
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/05/2022** às **08:28:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 04.198.254/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos;
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:30:23 do dia 23/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2022.

Código de controle da certidão: **0526.8F2B.54AA.E975**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.198.254/0001-17
Certidão nº: 16275881/2022
Expedição: 23/05/2022, às 08:31:30
Validade: 19/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.198.254/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

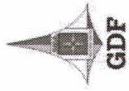
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos ~~que, por~~ disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

GDF

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 143069204242022

NOME: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

ENDEREÇO: SHN QD 01 CJ A BL A ENTRADA A SL 803 S/N

CIDADE: ASA NORTE

CNPJ: 04.198.254/0001-17

CE/DF: 0741800000163

FINALIDADE: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CNPJ acima.

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.
Válida até 07 de Agosto de 2022.***

*Obs.: A certidão expedida durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, tem sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 09/05/2022 às 04:39:54 e deve ser validada no endereço <https://www.fazenda.df.gov.br>.





CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF 07.418.000/001-63

CPF/CNPJ 04.198.254/0001-17

Data Concessão 18/12/2000

Denominação social MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

Título do Estabelecimento - Nome Fantasia MCR SOFTWARE

Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Qualificação do Contribuinte ISS E ICMS

FAC - Número do Protocolo

969-33156/02

Data de enquadramento no ISS

01/11/2000

Data de enquadramento no ICMS

27/11/2000

Regime de Tributação do ISS REGIME NORMAL DE APURACAO

Faixa do ISS XX

Regime de Tributação do ICMS REGIME NORMAL DE APURACAO

Faixa do ICMS XX

Descrição Atividade Econômica do ISS DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

Código da Atividade - ISS J6201-5/01-00

Data de Início de Atividade - ISS 01/11/2000

Descrição da Atividade Econômica do ICMS DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

Código da Atividade - ICMS J6201-5/01-00

Data de Início de Atividade - ICMS 30/11/2015

Endereço SHN QD 01 CJ A BL A ENTRADA A SL 803 S/N

CEP 70.701-000

Bairro ASA NORTE

Cidade BRASILIA

UF DF

Situação Cadastral ATIVA

Data 16/05/2022

Atividade secundária - ISS

CNAE-Fiscal:

J620400000

Descrição da atividade:

CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Data de início:

01/11/2000

Este documento foi emitido no dia 16/05/2022 na Internet pelo portal Agenci@Net e poderá ser reimpresso no endereço <http://publica.agencianet.fazenda.df.gov.br>.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.198.254/0001-17

Razão Social: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

Endereço: ST SHN QUADRA 1 CONJ A ENTRADA A SALA 803 / ASA NORTE /
BRASILIA / DF / 70701-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/05/2022 a 12/06/2022

Certificação Número: 2022051400523047921955

Informação obtida em 23/05/2022 11:34:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

Versam os autos sobre renovação de Aquisição de 01 (uma) licença do pacote Adobe Creative Cloud (CC) do Software ILLUSTRATOR para edição, composição e criação de imagens, ilustrações e artes com o direito de uso de 12 (doze) meses, para atender as ações de educação continuada do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins – CRCTO,.

O software vai atender nas demandas da produção de material de divulgação de eventos e atividades do Conselho impresso ou digital, artes para convites, posts, e-mails de marketing, relatórios, tratamento de fotos para uso em publicações e nos canais de comunicação do Conselho. O software permitem edição de ilustrações vetoriais (Illustrator), diagramação de publicações impressas e cartazes, além de edição e conversão de documentos para PDF (Acrobat).

Cumprе destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea “a” da Lei nº. 8.666/93, e decreto nº 9414/2018, devido ao fato de que a compra não excede o limite legal de dez por cento (10%) do valor de dispensa para compras e serviço na modalidade convite, ou seja, o valor da contratação encontra-se abaixo do valor de R\$ 17.600,00, (dezessete mil e seiscentos reais).

Informamos que o preço praticado pela empresa **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 04.198.254/0001-17**, é compatível com o valor de mercado, conforme comprovação de três orçamentos anexados ao processo o valor a ser gasto com o serviço no valor de R\$ 2.247,00.

A empresa a ser contratada encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado, conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivou atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da administração com o procedimento licitatório.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

Em face dos argumentos acima expostos, entendemos que, no presente caso, o certame licitatório pode ser afastado e, que a contratação direta, por meio de dispensa, com base no Art. 24 Inciso II, cumpre todos os requisitos legais estabelecidos.

Assim submeto a presente justificativa ao Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

Palmas, 23 de maio de 2022



Raquel Pereira Ribeiro
Coordenadora de Desenvolvimento Profissional



Rafaela Oliveira Simões Menezes
Diretora Executiva



CRCTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO TOCANTINS



OFÍCIO.019/2022-CRCTO/FIN

Palmas, 23 de maio de 2022.

Para: Assessoria Jurídica
De: Financeiro

Assunto: Análise e Parecer

Senhor Assessor,

- 1) Encaminho o processo 2022/00053, despesa com renovação de uso do SOFTWARE ADOBE ILLUSTRATOR FOR TEAMS 2022, com atualizações (manutenção garantia e suporte), com assinatura de 12 meses, para análise e parecer.

Atenciosamente,


Dalva Macedo da Silva Costa
Financeiro do CRCTO


JUSCELINO KRAMER
OAB-TO nº 928

**MANIFESTAÇÃO JURÍDICA. DISPENSA DE LICITAÇÃO.
CONTRATATO DE RENOVAÇÃO/AQUISIÇÃO DE UMA
LICENÇA DE USO DO ADOB CREATIVE CLOUD CC.**

I. SÍNTESE DOS FATOS

Para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, acerca da **Contratação de empresa especializada para a licença/aquisição de 01 (uma) licença de uso do Adobe Creqative Cloud CC, contrato anual para Windows 10.**

Inicialmente verifica à presença do Termo de Abertura de Volume, assim como, Documento de Formalização da demanda e Termo de Referência, com todas as suas especificações para a fiel contratação.

Ademais, o **TERMO DE REFERÊNCIA nº 009/2022**, está instrumentalizado da seguinte forma:

1. Do Objeto; 2. Órgão Interessado; 3. Da Justificativa; 4. Modalidade de Licitação; 5. Da Fundamentação Legal; 6. Da Estimativa de Custo; 7. Das Obrigações da Contratada; 8. Da Dotação Orçamentária; 9. Do Acompanhamento e Fiscalização; 10. Da Aceitação e do Pagamento; 11. Das Sanções; 12. Do Prazo de Vigência.

Consta ainda, a **Justificativa e Objetivo da Contratação- Termo de Referência**, sendo:

"A aquisição de licença do pacote Adobe Creative Cloud (CC) deste Termo de Referência tem por finalidade atender o desenvolvimento de inúmeras atividades do Desenvolvimento Profissional deste Conselho. Entre elas estão a produção de material de divulgação de eventos e atividades do Conselho impresso ou digital, artes para e-mails de marketing, relatórios, tratamento de fotos para uso em publicações e nos canais de comunicação do Conselho".

Consta ainda, o valor estimado de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), Projeto nº 3014 – Promover a Educação Contionuada – Cursos e Palestras Contas Contábeis: 6.3.2.1..05.01.002 – Softwares, aprovado pela Resolução CRCTO nº 327/2021, de 29 de outubro de 2021.

Assim, de conformidade com **Mapa de Preço, 03 (três) empresas**, senão vejamos PLANILHA DE COLETA DE PREÇOS, **Propostas**, sendo:

PROPONENTE	VALOR
A) MCR SISTEMA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 2.247,00;
B) BUYSOFT	R\$ 2.850,00;
C) ABRA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R\$ 3.150,00;

Desta forma, foi a menor Proposta Habilitada foi da empresa/proponente **MCR SISTEMA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 04.198.254/0001-17**, pelo Valor de **R\$ 2.247,00** (dois mil, duzentos quarenta sete reais), com empresa especializada para a prestação de serviços de licença/aquisição de 01 (uma) licença de uso do Adobe Creqative Cloud CC, contrato anual para Windows 10.

Síntese do relato.

II. DO PARECER

No caso em análise, entendo que o vínculo que se pretende formar, com estipulação de obrigações recíprocas, deverá ser efetivado através de um contrato administrativo:

Sobre este assunto, ensina o mestre Carvalho Filho:

"De forma simples, porém, pode-se conceituar o contrato administrativo ~~como o ajuste firmado entre a~~ Administração Pública e particular, regulado basicamente pelo direito público, e tem como objeto uma atividade que, de alguma forma, traduza interesse público."

A contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, pela licitação. É o que estabelece o artigo 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, bem como o artigo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

O mestre Cretella Júnior, versa sobre a licitação:

"Licitação, no Direito Público brasileiro atual, a partir de 1967, tem o sentido preciso e técnico de procedimento administrativo preliminar complexo, a que recorre a Administração quando, desejando celebrar contrato com o particular, referente a compras, vendas, obras, trabalhos ou serviços, seleciona, entre várias propostas, a que melhor atende ao interesse público, baseando-se para tanto em critério objetivo, fixado de antemão, em edital, a que se deu ampla publicidade".

Sucintamente, Hely Lopes Meirelles[3] a definiu:

"Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse".

A licitação nos contratos é a regra, porém, a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública. Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal".

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que,

como afirma o ilustre Marçal Justen Filho, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho, versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

Assim, constato que os autos estão de conformidade com as prerrogativas legais, corrobora ainda, como os Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Contudo, esta Assessoria Jurídica, corrobora com o entendimento da Presidência e Dpto Financeiro deste Regional, acerca da **Justificativa de Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 23, II, alínea 'a' da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, estão presentes os pressupostos e princípios permissíveis no direito, mais especificamente ao que tange a Administração Pública, art. 37 da Constituição Federal e demais normativos.

Desta forma, dentre a proposta Habilitada da empresa **MCR SISTEMA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 04.198.254/0001-17, pelo Valor de **R\$ 2.247,00** (dois mil, duzentos quarenta sete reais), com empresa especializada para a prestação de serviços de licença/aquisição de 01 (uma) licença de uso do Adobe Creative Cloud CC, contrato anual para Windows 10.

Ademais, a Proponente, acostou documentação pertinente à comprovação das condições legais para a efetivação da contratação; assim, preenche, portanto, os requisitos para a Contratação.

Contudo, esta Assessoria Jurídica, corrobora com o entendimento da Presidência e Dpto Financeiro deste Regional, acerca da **Justificativa de Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, estão presentes os pressupostos e princípios permissíveis no direito, mais especificamente ao que tange a Administração Pública, art. 37 da Constituição Federal e demais normativos.

III. CONCLUSÃO

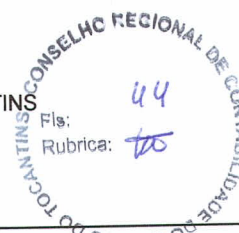
Ante o exposto, opino pelo deferimento da contratação com a **MCR SISTEMA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº **04.198.254/0001-17**, pelo Valor de **R\$ 2.247,00** (dois mil, duzentos quarenta sete reais), com empresa especializada para a prestação de serviços de licença/aquisição de 01 (uma) licença de uso do Adobe Creative Cloud CC, contrato anual para Windows 10.

É o parecer, **salvo melhor juízo**.

Palmas/TO, 26 de maio de 2022


JUSCELINO KRAMER
Setor Jurídico CRCTO
OAB/TO nº 928

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO



Data : 26.05.2022
Hora : 11:37

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
208	26.05.2022	ORDINARIO	2022/000053	117	2022
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.2.1.05.01.002	SOFTWARES	3014 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA -	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1475	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Dispensa de Licitação			0		
Favorecido					
Favorecido : 1081 - MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA		CNPJ / CPF : 04.198.254/0001-17			
Endereço : QD. SHN QD. 01 S/N CONJ. A BLOCO A ENTRADA A SALA 503		Bairro :			
CEP : 70701 000	Cidade : BRASILIA	UF : TO			
Banco :	Agência :	Conta :			
Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado		
Empenho para despesa com renovação de uso do SOFTWARE ADOBE ILLUSTRATOR FOR TEAMS 2022, com atualizações (manutenção garantia e suporte), com assinatura de 12 meses.	1	2.247,00	2.247,00		
Valor por Extenso					
Dcis Mil, Duzentos e Quarenta e Sete Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual		
13.500,00	0,00	2.247,00	11.253,00		

PALMAS, 26 de Maio de 2022

DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
ENCARREGADA DO FINANCEIRO

MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
VICE PRESIDENTE DO CRCTO

JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CRCTO